1º CHAMADA INTERNA RANQUEAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO - PROMOP/PROFARTES/UDESC 2026.1

Abre inscrições, fixa data e critérios para seleção de bolsa de Mestrado PROMOP/ UDESC para cursar o Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/UDESC, no exercício das suas atribuições definidas pelo Capítulo V do Regimento PROFARTES, torna pública, de modo excepcional, a realização da seleção para distribuição de bolsas de mestrado PROMOP, e convida o corpo discente do PROFARTES ingressantes em 2025 e 2026 a apresentar propostas de seleção para as referidas bolsas de mestrado.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo o candidato deve:

a) Estar matriculado como aluno regular do programa PROFARTES;

b) Consultar a **RESOLUÇÃO Nº 61/2023 – CONSUNI**, que dispõem sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;

c) Consultar o Edital PROPPG Nº 13/2025 - PROMOP UDESC - (https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/promop);

d) Cumprir os requisitos e aportar as documentações detalhadas na **RESOLUÇÃO Nº 61/2023 – CONSUNI** e no Edital mencionados acima;

e) Preencher e enviar a ficha de inscrição (Anexo A).

2. DO CRONOGRAMA

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00007778/2026 e o código TN2R332K.

DATAS	AÇÕES
De 18/05/2026 a 30/05/2026	Período de envio de documentações via formulário do programa
De 01/06/2026 a 03/06/2026	Avaliação dos documentos pela Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do PROFARTES
04/06/2026	Publicação do Resultado no site do PROFARTES (até 20h)

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1. Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação;
2. Ficha de Inscrição (ANEXO A) devidamente preenchida e assinada;
3. Plano de Atividades do Monitor (ANEXO B) devidamente preenchida e assinada;
4. Currículo Lattes atualizado e completo (www.cnpq.br).

Todos os formulários, anexos e demais informações complementares estão disponíveis na página deste Edital: https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/profartesmestrado.

A inscrição será formalizada por parte das/os candidatas e candidatos por meio do envio da documentação para o e-mail profartes@udesc.br

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os/As bolsistas serão selecionados pelo PROFARTES seguindo os critérios estabelecidos pela **RESOLUÇÃO Nº 61/2023 – CONSUNI**:

a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes/PROFARTES/UDESC;
b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
c) Ser brasileiro/a, ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
d) Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PROFARTES, segundo as normas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00007778/2026 e o código TN2R332K.

e) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
f) Dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais em atividades no curso;

Para o ranqueamento serão priorizados critérios relacionados às modalidades de inscrição, na sequência apresentada abaixo.

I - Modalidade AF-I: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as), pardos(as)]; indígenas; quilombolas; e/ou pessoa com deficiência.

II - Modalidade AF-II: candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social, incluindo (1) estudantes com cadastro atualizado no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (ver: https://www.gov.br/pt-br/search?origem=form&SearchableText=cadastro%20unico (2) estudantes que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos (solicite o documento ao PAE - Programa de Apoio Estudantil, com no mínimo dois dias úteis de antecedência, pelo e-mail pae.ceart@udesc.br);

III - Modalidade AF-III: mães solo de crianças nascidas ou adotadas nos últimos cinco (5) anos: essa condição que deverá ser comprovada mediante envio pela candidata, no momento da candidatura, de certidão de nascimento, termo de guarda ou certidão nova e autodeclaração atestando a condição de mãe solo sem apoio presencial do pai do(a) dependente.

IV - Modalidade Ampla Concorrência (AC): candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência (não precisam enviar documentação complementar).

a) Distância da residência em relação ao CEART/UDESC (Campus 1, Florianópolis): comprovante de residência em nome do(a) candidato(a);
b) Estudantes ingressantes: média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PROF-ARTES.

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados durante a inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

1. Processo de Seleção (ANEXO C) Comissão de Bolsa;
2. Termo de Compromisso (ANEXO D) preenchido em 3 (três) vias, sendo uma para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, uma que deverá permanecer no Programa de Pós-Graduação e uma entregue ao bolsista;
3. Formulário de dados para cadastro no SIGRH;

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00007778/2026 e o código TN2R332K.

4. Declaração de veracidade;
5. Declaração de não acúmulo de bolsa;
6. Comprovante de carga horária de ensino na Educação Básica.

Os documentos necessários para efetivação de Bolsa PROMOP estão em https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/profartesmestrado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta chamada não garante bolsa ao discente, mas sim classifica os candidatos em ordem de concessão.

O/A contemplado/a terá que renovar a bolsa a cada 12 meses.

O/A contemplado/a precisará ter conta corrente (individual, não conjunta) no Banco do Brasil no momento da entrega dos documentos de bolsa no PROF-ARTES.

O/A candidato/a disporá de poucos dias para entregar os documentos exigidos pelo Edital PROMOP; sendo assim, o PROF-ARTES orienta que todos os que se inscreverem já os organizem, para que seja possível encaminhá-los o mais breve possível quando solicitados, evitando a perda de bolsa.

Os/as alunos/as que não forem contemplados com bolsas continuam ranqueados até que a lista seja finalizada, ou que esta listagem tenha sua validade expirada por decisão do colegiado de curso.

Caso o programa receba outras bolsas compatíveis com as normas deste edital, fará a distribuição segundo os critérios deste edital considerando a sequência dos selecionados.

Florianópolis, 15 de maio de 2026

Profa. Dra. Tharciana Goulart da Silva
Coordenadora do Mestrado Profissional em Artes (Prof-Artes) | UDESC
Assinado digitalmente

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00007778/2026 e o código TN2R332K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TN2R332K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THARCIANA GOULART DA SILVA (CPF: 081.XXX.739-XX) em 15/05/2026 às 11:49:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2019 - 14:29:54 e válido até 07/05/2119 - 14:29:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDc3NzhfNzc4MF8yMDI2X1ROMlIzMzJL ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00007778/2026** e o código **TN2R332K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.